



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.041/2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar o 1º Encontro Regional da Arte Gospel, Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o 1º Encontro Regional da Arte Gospel, Incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer

11.002 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer

11.002.13 – Cultura

11.002.13.392 – Difusão Cultural

11.002.13.392.0092 – Eventos e Exposições

11.002.13.392.0092.1109 – Realização do 1º Encontro Regional da Arte Gospel

3390.30-00	Material de Consumo	1.800,00
3390.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.200,00
3390.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 12 de setembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0092 – EVENTOS E EXPOSIÇÕES							
02.Objetivo Proporcionar o desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Cultura, com ações de divulgação e promoção dos potenciais do município.							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (09/2006) / Término (10/2006)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 13.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Realização do 1º Encontro Regional da Arte Gospel		P	1º Encontro Regional da Arte Gospel realizado	Evento	2006	01	13.000,00
Função: 13	Subfunção: 392						
PPA TOTAL							13.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE E LAZER

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
13 - Cultura	392-Difusão Cultural	0092 – Eventos e Exposições	P	1.109 – Realização do 1º Encontro Regional da Arte Gospel	Proporcionar a realização de eventos incentivando a pratica da cultura musical gospel.	13.000,00	Proporção do n.º de eventos realizados, pela meta proposta